

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - Contratação de serviços de assessoria técnica, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, com foco na adequação normativa, organização e fortalecimento da gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, dos fundos municipais e dos conselhos vinculados à política de assistência social do Município de Guaraniésia/MG, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para garantir a adequação, organização e fortalecimento da gestão da política de assistência social no Município de Guaraniésia/MG, especialmente no que se refere à estrutura normativa e operacional do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, dos fundos municipais e dos conselhos vinculados.

2.2 - A contratação é pertinente e necessária para assegurar a elaboração, revisão e atualização de instrumentos legais e normativos essenciais ao adequado funcionamento da política de assistência social, incluindo leis, decretos, resoluções e regimentos internos, de modo a garantir conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do SUAS.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública reside na melhoria da organização administrativa, na regularidade da gestão dos recursos públicos e no fortalecimento dos mecanismos de controle social, evitando fragilidades decorrentes da inexistência ou desatualização dos instrumentos normativos.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

---

#### **4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:**

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 ( doze ) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requisitos legais.

#### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

g) A contratada deverá conduzir suas atividades em conformidade com a legislação ambiental vigente, promovendo práticas que visem à prevenção de impactos ambientais e à utilização responsável dos recursos naturais.

h) Considerando a natureza do objeto, a prestação dos serviços deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de meios digitais para a elaboração, envio e armazenamento de documentos, visando à redução do consumo de papel e de outros insumos físicos.

i) Deverá ser incentivado o uso de tecnologias que reduzam a necessidade de

---

deslocamentos, como reuniões virtuais, sempre que compatível com a execução do objeto, contribuindo para a diminuição da emissão de poluentes.

j) A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade em suas rotinas administrativas, promovendo o uso racional de energia, água e demais recursos naturais.

## **5 - Levantamento de Mercado**

Após levantamento, foram identificadas possíveis soluções disponíveis no mercado para o problema apresentado, conforme abaixo:

### **1 - Processo Licitatório para contratação de serviços de assessoria técnica**

Processo licitatório para contratação de serviços de assessoria técnica, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, por meio de Pregão Eletrônico, com definição objetiva das especificações técnicas, entregas e condições de execução, permitindo ampla competitividade entre os participantes e julgamento pelo menor preço por item, conforme as necessidades da Administração.

### **2 - Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços**

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de serviços similares de assessoria técnica, por meio de adesão à ata vigente de outro ente público, aproveitando condições previamente estabelecidas, desde que comprovada a vantagem e compatibilidade com as especificações técnicas exigidas pelo Município.

#### **Solução 01: Processo Licitatório**

O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a contratação de serviços. No contexto da atual situação, a primeira alternativa analisada consiste na abertura de processo licitatório próprio pelo Município de Guaraniésia/MG, por meio de Pregão Eletrônico, para contratação de serviços de assessoria técnica, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, conforme especificações definidas pela Administração. Tal solução mostra-se compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com as práticas administrativas adotadas pela Administração Pública Municipal.

### Vantagens

Como vantagens dessa solução, destaca-se que o Pregão Eletrônico possibilita ampla competitividade entre os participantes, garantindo maior transparência, publicidade e isonomia no certame. Além disso, permite melhor controle dos preços praticados no mercado, uma vez que a disputa pública tende a resultar em valores mais vantajosos para a Administração.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade, maior transparência e controle dos preços praticados no mercado, permitindo à Administração obter proposta mais vantajosa e garantir a adequada execução dos serviços necessários ao fortalecimento da gestão das políticas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### Desvantagens

Como desvantagem dessa alternativa, identifica-se que o processo licitatório exige maior tempo administrativo para tramitação, incluindo fases internas de planejamento, publicação de edital, análise de propostas e recursos, o que pode demandar mais prazo até a efetiva contratação.

### Solução 02: Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a contratação. Neste caso, a Administração Municipal poderá aderir a uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços previamente negociados e fornecedores habilitados.

### Vantagens

Entre as vantagens dessa solução, destaca-se a celeridade na contratação, uma vez que dispensa a realização de novo certame e reduz etapas administrativas internas. Além disso, os preços já teriam sido previamente negociados e testados no mercado, podendo representar economicidade em alguns casos.

### Desvantagens

Contudo, essa alternativa apresenta desvantagens relevantes. A principal delas é a menor autonomia do Município sobre as especificações dos serviços, uma vez que a Ata aderida foi elaborada para atender às necessidades de outro ente público, podendo não refletir exatamente as características exigidas pelas políticas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaraniésia/MG. Há também o risco de inadequação às demandas locais, especialmente no que se refere à definição das entregas, metodologia de execução e abrangência dos serviços de assessoria técnica.

## 5.2 - Conclusão Geral

Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de serviços de assessoria técnica, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, considerando tratar-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Essa modalidade assegura ampla competitividade entre os participantes, transparência no processo de contratação e maior controle dos preços praticados no mercado, permitindo à Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa para a execução dos serviços necessários à adequação normativa, organização administrativa e fortalecimento da gestão das políticas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Dessa forma, a realização de processo licitatório próprio mostra-se a alternativa mais apropriada, garantindo a adequada definição das entregas, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento eficiente às demandas do Município de Guaraniésia/MG.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de serviços de assessoria técnica, a serem prestados por pessoa física ou jurídica, com foco na adequação normativa, organização e fortalecimento da gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, dos fundos municipais e dos conselhos vinculados à política de assistência social do Município de Guaraniésia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para diagnóstico, adequação normativa, organização administrativa e fortalecimento da gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, dos fundos municipais, dos conselhos vinculados e das demais políticas públicas correlatas contempladas nesta contratação.	Serviço	01 ( um )

### 7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - A estimativa do quantitativo do serviço foi realizada com base na análise da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto à adequação normativa, organização e fortalecimento da gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, bem como dos fundos municipais e dos conselhos vinculados, considerando a estrutura administrativa existente e as demandas identificadas no âmbito da política de assistência social no Município de Guaraniésia/MG.

Para a definição do quantitativo, foram considerados os levantamentos realizados pela equipe técnica da Secretaria, especialmente quanto à necessidade de revisão e elaboração de instrumentos legais e normativos, assessoramento técnico aos conselhos municipais, organização dos fundos e aprimoramento dos processos administrativos relacionados à gestão da política de assistência social.

Com base nesse levantamento, verificou-se a necessidade de contratação de solução integrada que contemple o conjunto das atividades técnicas necessárias à regularização e ao fortalecimento da gestão, não sendo possível a fragmentação do objeto sem prejuízo à sua efetividade.

Considerando ainda a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços, bem como assegurar o atendimento integral das demandas identificadas, definiu-se a contratação de 01 (um) serviço de assessoria técnica, a ser executado durante o período de vigência contratual.

Essa estimativa visa assegurar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponha de suporte técnico adequado para promover a organização normativa, o fortalecimento institucional e a melhoria da gestão da política de assistência social no município, garantindo maior eficiência na execução das ações e no atendimento às demandas existentes.

## **8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais)..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - Considerando as características do objeto e observando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de assessoria técnica de natureza integrada, cujas atividades são complementares e interdependentes, configurando uma única solução para atendimento da necessidade administrativa.

9.2 - O desmembramento do objeto foi descartado por inviabilidade técnica e operacional, bem como por medida de segurança jurídica, uma vez que a contratação de mais de um prestador de serviços poderia comprometer a uniformidade dos produtos técnicos a serem elaborados, a coerência das soluções normativas e administrativas propostas, a integração entre as atividades previstas e a adequada responsabilização pela execução do objeto.

9.3 - Ademais, a divisão da solução dificultaria a definição de responsabilidades em caso de falhas na execução, podendo gerar retrabalho, inconsistências entre os produtos elaborados e comprometer a adoção das providências cabíveis pela Administração.

9.4 - Dessa forma, conclui-se que a execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, garantindo a padronização dos documentos produzidos, a compatibilidade entre os instrumentos normativos elaborados e o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - 10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente, considerando que a prestação dos serviços de assessoria técnica será realizada de forma autônoma, não dependendo de outras contratações para sua adequada execução.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A presente contratação não consta em Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Guaraniésia/MG ainda não instituiu formalmente referido instrumento de planejamento. Ressalta-se que a ausência do Plano de Contratações Anual não impede a realização da presente contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a efetiva necessidade administrativa devidamente demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar. Registra-se, ainda, que o Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de elaboração, com vistas ao atendimento das disposições contidas no art. 12, inciso VII e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas e da gestão orçamentária, pelo(a) Município de Guaraniésia.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 - Economicidade: A contratação de serviços de assessoria técnica para elaboração e atualização de instrumentos normativos propicia melhor aproveitamento dos recursos financeiros, ao evitar retrabalhos, inconsistências legais e possíveis falhas na gestão, reduzindo custos futuros decorrentes de inadequações administrativas e normativas.

12.1.1.2 - Eficiência: A padronização e organização dos instrumentos legais e administrativos possibilitam maior clareza nos fluxos internos, melhor organização dos processos e maior agilidade na execução das ações da política de assistência social.

12.1.1.3 - Eficácia: A elaboração e atualização de leis, decretos, resoluções e regimentos internos asseguram o atendimento da necessidade pública, promovendo a regularização normativa, o fortalecimento institucional e a adequada estruturação da gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no município.

12.1.1.4 - Melhor aproveitamento de recursos: A organização normativa e administrativa possibilita melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando retrabalhos e promovendo maior racionalidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12.1.2 - Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

Conforme disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

13.1.1 - Estrutura Organizacional e Processos: designação, por meio de Portaria, dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação, incluindo pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação, com atribuições claras para assegurar o cumprimento integral dos termos contratuais, o acompanhamento da execução dos serviços e o controle das entregas previstas no cronograma estabelecido.

13.1.2 - Recursos Materiais e Serviços: garantia da disponibilidade orçamentária certificada para a contratação dos serviços de assessoria técnica, assegurando os recursos necessários à execução integral do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

13.1.3 - Capacitação: capacitação dos servidores designados para gestão e fiscalização contratual, abordando técnicas específicas para acompanhamento da execução dos serviços, análise dos produtos técnicos entregues e verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

13.2 - Os custos decorrentes das providências descritas foram considerados na análise

que determinou a escolha da solução de contratação.

13.3 - Para o êxito da contratação, é fundamental observar as etapas administrativas previstas, ajustando-as conforme os regulamentos aplicáveis e as especificidades do respectivo Termo de Referência.

As etapas do processo incluem:

- a) Elaboração da minuta do edital;
- b) Certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) Designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação, conforme necessário;
- d) Elaboração da minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- h) Respostas a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com todas as suas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato.

Essas etapas são essenciais para garantir que a contratação seja conduzida de forma eficiente, regular e transparente, assegurando que os serviços prestados atendam aos requisitos técnicos de qualidade, conformidade normativa e efetividade na gestão da política de assistência social.

## **14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, deverá observar as seguintes diretrizes:

---

14.1.1 - Utilizar, sempre que possível, meios digitais para elaboração, tramitação e armazenamento de documentos, reduzindo o consumo de papel e outros insumos físicos;

14.1.2 - Promover o uso racional de recursos naturais, especialmente energia elétrica e água, durante a execução das atividades;

14.1.3 - Reduzir a geração de resíduos administrativos, adotando práticas de digitalização de documentos e evitando impressões desnecessárias;

14.1.4 - Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando a separação de materiais recicláveis e não recicláveis, conforme a legislação vigente;

14.1.5 - Priorizar a utilização de equipamentos e tecnologias que contribuam para a redução do consumo energético e dos impactos ambientais;

14.1.6 - Incentivar práticas organizacionais voltadas à sustentabilidade, promovendo a conscientização quanto ao uso responsável dos recursos no ambiente de trabalho;

14.1.7 - Evitar deslocamentos desnecessários, priorizando, sempre que possível, a realização de reuniões e atividades de forma remota, contribuindo para a redução da emissão de poluentes;

14.1.8 - Adotar boas práticas de organização e uso dos espaços públicos eventualmente utilizados, contribuindo para a conservação dos ambientes e para a redução de impactos ambientais.

## **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

**16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Guaraniésia, 28/04/2026.

---

**Regina Aparecida Marques Pereira**  
**Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social**

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 28/04/2026.

---

**João Carlos Minchillo**  
Prefeito(a)